



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 3.957/2018, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

ARQUIVE - SE
Em 28/06/18
Alex. W.
Presidente

Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e dá outras providências.

O Senhor FRANCISCO MATIAS FONSECA, Prefeito Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável pelo mesmo período, em razão de excepcional interesse público, (01) um Nutricionista para atuar junto a Secretaria de Educação, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais e remuneração Padrão 13.

Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento ao Programa de Alimentação Escolar, em cumprimento a Resolução nº. 465/2010 do Conselho Federal de Nutricionistas, em decorrência do pedido de exoneração requerido pela servidora efetiva.

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, cujas especificações e exigências constam o anexo I do presente;

Paragrafo Único: A referida contratação obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo o contratado desenvolver suas atividades junto a Secretaria de Educação;

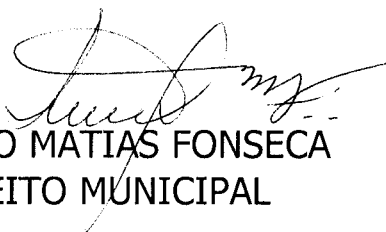


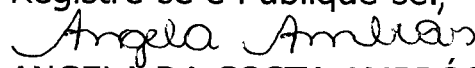
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

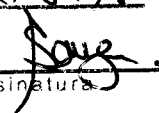
Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22
DE JUNHO DE 2018.


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.,

ANGELA DA COSTA AMBRÓS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL 418
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.181.18 Pag. 146
Data 22/6/18

Assinatura _____ Hora _____